



Auxílio-saúde

A Resolução n. 002/2008, do Conselho da Justiça Federal, prevê a prestação de assistência à saúde, através de auxílio de caráter indenizatório, aos magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus que optem por planos privados de saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário.

O art. 43 da citada Resolução estabelece quem pode ser beneficiário do auxílio, e o art. 45 lista os documentos indispensáveis para inscrição.

O valor mensal limite do auxílio para o exercício de 2014 foi estabelecido pela Portaria/CJF n. 497/2013, de R\$131,00 *per capita*. Importante ressaltar que a inscrição de dependentes só poderá ser feita pelo titular e se ele também estiver inscrito na modalidade "auxílio".

O servidor ou magistrado que desejar inscrever-se deve preencher o requerimento de inscrição no auxílio-saúde disponível na *intranet* e protocolizar na Seção de Comunicações e Arquivo Administrativo juntamente com a respectiva documentação.

Qualquer dúvida poderá ser dirimida junto à Seção de Legislação de Pessoal, pelo ramal 2023.

O Pro-Social informa novos credenciados

O Pro-Social informa que foram celebrados contratos com as empresas CLIMPE – Clínica de Implante, Periodontia e Endodontia e CER – Centro Especializado em Reabilitação, que tem em seu quadro profissionais de várias especialidades, como fisioterapeutas especialistas em RPG e Pilates, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas e outros.

Informes SEVIT

No dia 15 de agosto, o Supervisor da SEVIT e o Diretor da SECAD reuniram-se com o Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária, a fim de discutir as seguintes pautas: alteração e ajustes da Portaria que disciplina as medidas de segurança na Seccional; instalação de portais detectores de metais nas principais portas de acesso ao interior do prédio; obrigatoriedade do uso de crachás por servidores, estagiários e prestadores de serviços e outras medidas que visem melhorar a segurança de todos; aquisição de veículos novos em substituição aos antigos.

No mês de dezembro 2013, foram adquiridos três veículos novos, dois para Rio Branco e um para Cruzeiro do Sul. Neste mês de agosto, estão sendo adquiridos mais dois veículos novos, um para substituir o Corsa ano 2003 e uma caminhonete modelo Amarok para substituir a Toyota Bandeirante, que acabou de completar sua maioria absoluta, 21 anos de uso na Seccional.

“LONGA MANUS” - Oficiais de Justiça como Portadores de Boas Notícias

Gostaríamos de compartilhar e registrar algumas diligências que envolvem, para nós Oficiais, a maior sensação de efetivamente “levar justiça”, que são aquelas envolvendo **Intimações em RPVs** (Requisições de Pequeno Valor), que são aqueles casos em que há crédito de até 60 salários mínimos (a Emenda Constitucional 20/98, ao criar o procedimento de requisição de pequeno valor, visou criar um sistema mais simplificado que pudesse satisfazer, com maior celeridade, as obrigações devidas pelos entes públicos) e em que os autores são, em 95% dos casos, pessoas muito humildes que buscaram judicialmente o acesso a algum tipo de benefício previdenciário. Tão logo a parte tome conhecimento, basta que se dirija à agência bancária mais próxima com documento de identidade para sacar o dinheiro, uma vez que as RPVs dispensam a expedição de precatório.

Já aconteceu de, depois de inúmeras diligências a um endereço que ninguém sabia informar com precisão (somente sabia-se o município, Porto Acre, sem especificar se era Vila do INCRA, Vila do V ou centro do município mesmo - 70 km de Rio Branco) e constatar-se que nem na Prefeitura Municipal souberam precisar o local, na Delegacia informaram que o referido endereço era inacessível naquela época do ano e que, em época de estiagem, seriam cinco dias de barco “rio acima”. Para evitar que aquele cidadão perdesse ou adiasse seu direito, foram os oficiais até a “rádio comunitária” e, lá, deixaram um recado para ser repetidamente lido e, certamente, alcançar o local fisicamente inacessível. O mandado foi devolvido com certidão “negativa”, mas isso não impediu que todos os esforços fossem empenhados para a efetivação do seu cumprimento.

Em outra situação, no cumprimento de um mandado de descrição, a oficiala foi informada que o Projeto Caquetá estava localizado “no outro lado do rio”, em razão do que teve que pegar uma “balsa” para travessia, percorrendo depois outros 15 km do Ramal Projeto Caquetá foi informada que a pessoa que procurava só poderia ser localizada com horas de caminhada em mata fechada, sendo impossível chegar até o local sem conhecimento da área, apesar de todo o esforço empreendido.

Numa terceira situação, de posse de um mandado de intimação de RPV o oficial percorreu muitos quilômetros de estrada e ramal, até que este se tornou inacessível de carro. Retornou o profissional em outra data, desta feita de motocicleta e, apesar de progredir em relação ao ponto anteriormente alcançado, atingiu local de inacessibilidade, apesar do transporte. Para garantir o cumprimento, o oficial pegou “carona” com uma carroça que por ali passava, fazendo o percurso de volta a pé, com bastante dificuldade.

Esses são apenas alguns dos casos que vivenciamos. Quem dera pudéssemos registrar aqui a reação das pessoas que recebem tais mandados: sorrisos, muitas vezes até lágrimas e desabafos do tipo “finalmente vamos poder comprar o remédio dele (a)”. Honra-nos sermos portadores de tão boas notícias.

(Oficiais de Justiça da SJAC)